



Relatório de Riscos e Oportunidades Sociais, Ambientais e Climáticas

(Relatório GRSAC - 2025)

Resolução BCB nº 139/2021

1. Introdução

O presente relatório tem o objetivo de fornecer um panorama sobre a governança e o gerenciamento do Banco Paulista, em relação aos riscos sociais, ambientais e climáticos, incluindo as atribuições e as responsabilidades das instâncias envolvidas em alinhamento aos requisitos e diretrizes estabelecidas em atendimento às Instruções Normativas nº 139 e nº 153 do Banco Central do Brasil (BCB), ambas de 15 de setembro de 2021.

2. Escopo do Gerenciamento de Riscos

O Banco Paulista considera a Gestão de Riscos um importante pilar da gestão estratégica da organização. A estrutura de gerenciamento de riscos, que também inclui o risco social, ambiental e climático ("Risco SAC"), permeia de forma ampla toda a Instituição, permitindo que os riscos sejam devidamente identificados, mensurados, mitigados, acompanhados e reportados, visando suportar o desenvolvimento de suas atividades. A Gestão de Riscos está relacionada aos princípios, cultura, estruturas e processos para aprimorar o processo decisório e o alcance dos objetivos estratégicos.

3. Governança e Responsabilidade do Gerenciamento de Riscos Social, Ambiental e Climático

O processo de reporte de riscos à Diretoria é realizado por meio da estrutura de governança de fóruns técnicos e Comitê de Riscos, órgãos colegiados que contam com a participação de representantes da Diretoria Executiva do Banco Paulista. Os resultados das avaliações de riscos são apresentados nos respectivos fóruns, para deliberação em relação aos planos de ação pertinentes. Assuntos priorizados são levados para decisão do Comitê de Riscos. As métricas de monitoramento dos riscos priorizados na RAS são apresentadas e discutidas no Comitê, incluindo, mas não se limitando a, medidas de monitoramento de riscos financeiros e de capital.

Governança de Comitês Executivos e Fóruns Técnicos

Outro elemento importante da estrutura de gerenciamento de risco do Banco Paulista é a estrutura de comitês e fóruns técnicos. Esses órgãos de governança foram projetados e implementados para acompanhar e assessorar a Diretoria sobre aspectos associados à administração e controle da Organização.

Comitê Executivo

- i. Planejamento Estratégico e TI;
- ii. Novos Produtos e Serviços;
- iii. Contábil-Fiscal;
- iv. Resultado Gerencial;
- v. Priorização de TI;
- vi. Avaliação de Projetos;
- vii. Segurança da Informação.

Comitê de Compliance e Governança

- i. Avaliar o funcionamento do Sistema de Governança do Banco Paulista e propor melhorias em linha com os objetivos estratégicos;
- ii. Avaliar e propor ações de treinamento para toda a Instituição com o intuito de conscientizar e preparar os funcionários para identificação de uso da Instituição para uma prática ilegal;
- iii. Monitorar o cumprimento da agenda normativa a fim de manter aderência do Banco Paulista ao arcabouço regulatório e políticas internas;
- iv. Avaliar e validar, sempre que julgar necessário, os regulamentos e normas de conduta interna, rotinas e procedimentos, adequando-os às normas e instruções dos órgãos reguladores da atividade desenvolvida pelo Banco Paulista;
- v. Avaliar e validar os relatórios elaborados pela área de Compliance.

Comitê de Riscos

- i. Realizar a gestão integrada dos riscos, deliberando sobre as estratégias, parâmetros e planos de ação para mitigação;
- ii. Acompanhar o desenvolvimento de atividades, deliberar sobre as propostas e avaliações apresentadas, solicitar esclarecimentos e demandar trabalhos especiais, com relação a:
 - a. Gestão dos Riscos Financeiros;
 - b. Gestão dos Riscos Não Financeiros.
- iii. Discutir, analisar e deliberar sobre eventos, projetos e ações que afetem os controles vinculados ao ambiente de Riscos Financeiros e Não Financeiros;
- iv. Propor métricas para cenários de estresse, de modo que seja possível avaliar a adequação de capital ao limite de Basiléia numa determinada data e que seja possível medir a capacidade de o Patrimônio de Referência do Banco Paulista suportar variações provocadas por grandes oscilações no risco de crédito, nas taxas de câmbio e de juros prefixados; e
- v. Acompanhar o apetite aos riscos definidos na RAS (risk appetite statement).

Comitê de Prevenção a Lavagem de Dinheiro

- i. Avaliar o risco de utilização do PAULISTA em atividades de Lavagem de Dinheiro e do Financiamento ao Terrorismo;
- ii. Deliberar quanto às alterações dos procedimentos de prevenção propostos pelo Departamento de Compliance Corporativo;
- iii. Deliberar quanto à aceitação ou manutenção de parceiros comerciais, fornecedores, clientes e/ou operações;
- iv. Discutir e deliberar sobre a implementação de diretrizes legais e orientações emanadas dos órgãos reguladores e de supervisão no Banco Paulista;
- v. Decidir quais operações deverão ser comunicadas COAF;
- vi. Avaliar e propor ações de treinamento para toda a Instituição com o intuito de conscientizar e preparar os funcionários para identificação de uso da Instituição para uma prática ilegal;
- vii. Informar ao Comitê Executivo sobre o cumprimento de suas recomendações e sobre o adequado funcionamento do sistema de prevenção à lavagem de dinheiro, combate ao financiamento do terrorismo e anticorrupção.

Comitê de Conduta

Avaliar e deliberar quanto às questões relacionadas à manutenção do Código de Ética do Banco Paulista e eventuais descumprimentos.

Comitê de Crédito

- i. Avaliar a viabilidade de aprovação dos limites e/ou operações de crédito encaminhadas pelas Áreas Comerciais, visando rentabilidade e segurança dos negócios;
- ii. Avaliar as negociações ou acordos para regularização de créditos problemáticos;
- iii. Baixar restrições de crédito (temporárias ou definitivas) a pessoas, grupos e setores da economia;
- iv. Trata-se de um Comitê soberano que, com base em demonstrações contábeis, pesquisas e análises internas e de mercado, possui poderes para aprovar, alterar, modificar, recusar e/ou cancelar decisões de concessão de crédito.

Comitê de Caixa

- i. Acompanhamento das exposições de risco de mercado e liquidez;
- ii. Acompanhamento e definição das estratégias de aplicação e captação e 'Transfer-Price';
- iii. Acompanhar a Gestão do Capital e o Índice de Basiléia;
- iv. Acompanhar e definir o plano de contingência de liquidez e capital; e
- v. Acompanhar e definir cenários macroeconômicos.

4. Critérios de Asseguração do Risco Social, Ambiental e Climático

Os critérios de asseguração dos riscos SAC são atrelados às atividades desenvolvidas pelo Banco Paulista que tenham potencial de ocorrência de perdas por exposição a eventos ou impactos de origem social, ambiental e/ou climática. A Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática ("PRSAC"), estabelece diretrizes de gerenciamento dos temas sociais, ambientais e climáticos. Já o gerenciamento destes riscos é realizado por meio de procedimentos específicos alinhados às diretrizes do Banco Central do Brasil e são compatíveis com o modelo de negócios e com a natureza das operações, bem como a complexidade e tamanho dos produtos, dos serviços, das atividades e dos processos do Banco Paulista. Os mecanismos de identificação e monitoramento desses riscos incluem:

- i. Avaliação de novos produtos a partir desses critérios, e para os riscos identificados são estabelecidos planos de ação e monitoramento;
- ii. Análise de fornecedores considerando os temas sociais, ambientais e climáticos, bem como a continuidade de negócios e outros riscos operacionais. Além disso, há uma avaliação desses temas pró ativamente pelas áreas de PLDFT (Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento do Terrorismo), Compliance e Controles Internos. Se identificado algum risco, e se o mesmo não for apropriadamente mitigado, pode-se tornar um impeditivo para prosseguir com a contratação do fornecedor.

5. Monitoramento dos Objetivos Estratégicos

O monitoramento ocorre por diferentes mecanismos de processos e controles, dentre eles, destacam-se o monitoramento da RAS, a revisão contínua e o aprimoramento dos procedimentos e políticas internas do Banco Paulista, que são a base para que as funções sejam desempenhadas em conformidade com a legislação aplicável e com as diretrizes internas, bem como os relatórios que são tempestivamente emitidos pela Gerência de Riscos.